

7b  
86-B  
12626

*Da Lavoura D. J. Maria Barros*

Sousa Viterbo

---

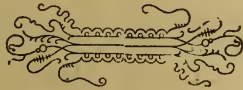
---

# ARTES E INDUSTRIAS METALLICAS

**Em Portugal**

---

*Ourives-espadeiros — Ourives da Gineta  
Freiros*

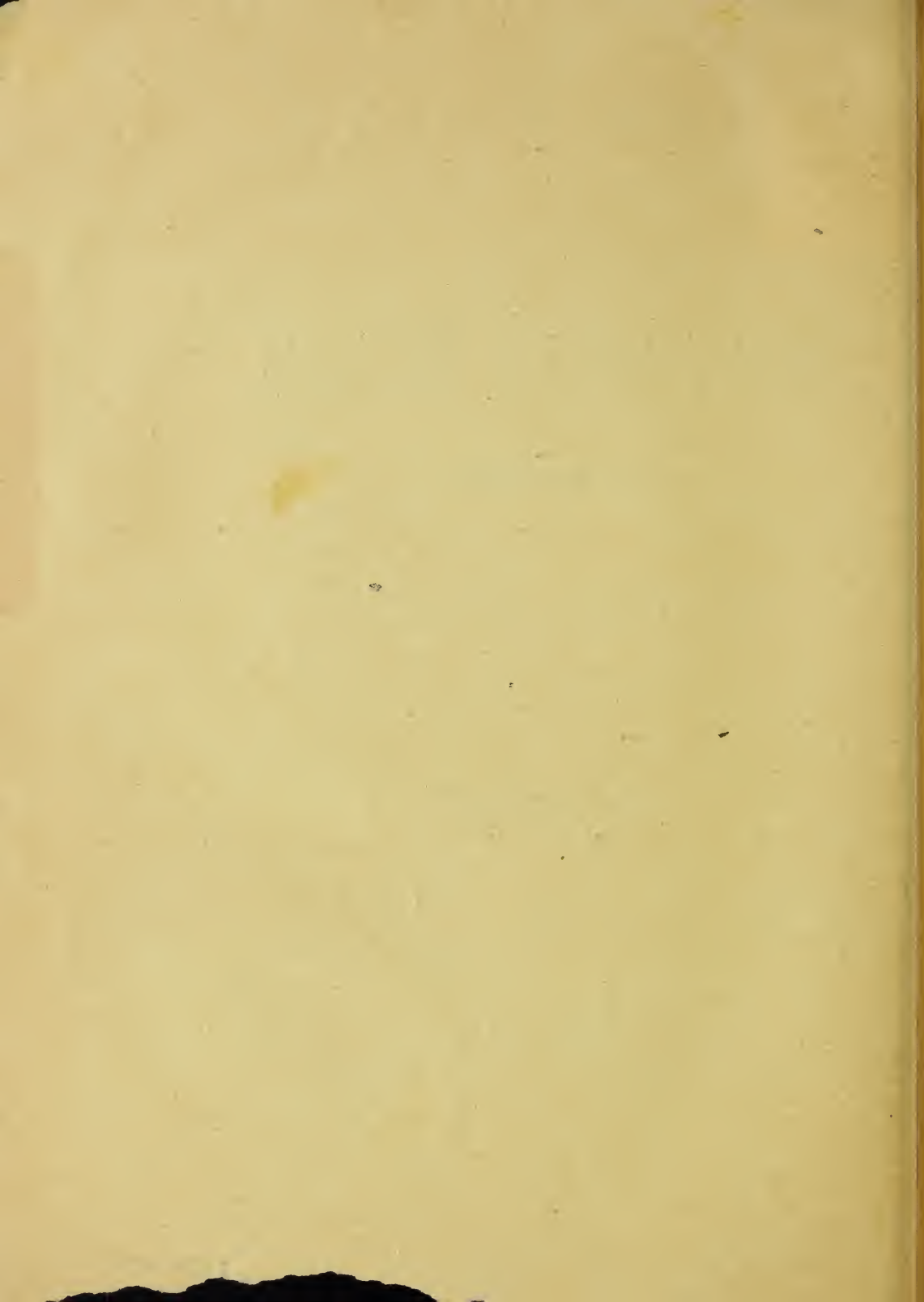


LISBOA — 1904  
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL

Imprensa da Casa Real

Premiada com medalha de Prata na Exposição de Paris em 1900

*Rua do Diario de Noticias, 110*



Ao seu prezado amigo e conselheiro

Dr. J. J. Barros

off.<sup>o</sup>

Auctor

# ARTES E INDUSTRIAS METALLICAS

EM PORTUGAL



Digitized by the Internet Archive  
in 2014

Sousa Viterbo

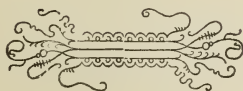
---

# ARTES E INDUSTRIAS METALLICAS

**Em Portugal**

---

*Ourives-espadeiros — Ourives da Gineta  
Freeiros*



LISBOA — 1903

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL

Imprensa da Casa Real

Premiada com medalha de prata na Exposição de Paris em 1900

Rua do Diário de Notícias, 110

D'este opusculo, impresso primitivamente na REVISTA MILITAR, anno 56, n.º 21, 22 e 23, se tiraram 50 exemplares, que se não puzeram á venda.

Os inventarios, já pertencentes á casa real ou a casas principêscas e fidalgas, já pertencentes ás corporações religiosas ou de outra qualquer natureza, já finalmente a individuos abastados, são dos mais preciosos subsidios que se conhecem para a historia das artes e das industrias, para a historia economica e social e até para a historia litteraria. Ali ficaram reflectidos, com traços mais ou menos indeleveis, os costumes, as tendencias, o gosto, a corrente artistica da época. Pelo recheio da casa se reconhece a opulencia da familia.

O mobiliario vos indicará a riqueza do tracto, o enfeite das salas, destinadas ás recepções alegres, ás festas levianas, aos concertos deliciosos, aos serões dramaticos, onde explodia a musa de Gil Vicente, ora truanesca, ora sentimental. O provimento da guarda-roupa será o indice mais copioso da historia do luxo, a pagina mais pittoresca das evoluções da moda. Sobre os chamalotes, sobre os tafetás, sobre os velludos vereis luzir o rosieler dos collares esmaltados pelos mais habéis artifices. Percorrendo a lista dos razes e dos pannos pintados, como que vos julgareis passeiando nas galerias monumentaes, d'onde elles ainda pendem na sua immobildade secular. Os inventarios são uma especie de sepulchro d'onde o passado se levanta, n'um resurgimento poetico, ao mais leve toque da nossa erudição e da nossa phantasia.

Assim se tem comprehendido lá fóra, nos paizes mais avançados, e é assim que a França, a Inglaterra, a Allemanha, a Italia, até mesmo a Hespanha, teem formado corpos especiaes d'estes documentos, sem o conhecimento dos quaes é impossivel penetrar na vida intima das sociedades extinctas. Os nossos archivos não são escassos n'estas materias, mas não teem merecido, sob este ponto de vista, a attenção dos especialistas, aliás raros e pouco dedicados ás explorações fastidiosas dos pergaminhos e cartapacios antigos. Apenas nas *Provas da Historia Genealogica* se encontram reunidos alguns subsidios d'este genero. Depois de D. Antonio Caetano de Sousa não se tem produzido senão um ou outro documento avulso.

A par dos inventarios devem collocar-se as quitações, documentos que no seu tempo tinham apenas um character financeiro, mas que hoje são d'um inapreciavel alcance. Que luz que derramam as quitações passadas aos nossos feitores de Flandres! Que referencias curiosissimas, sobre os mais variados assumptos, se não nos deparam ali!

Nas explorações quasi ininterrompidas a que durante annos procedi na Torre do Tombo são innumerous os apontamentos que extrahi d'essas inexhauriveis minas da historia, e que sinto não ter forças nem tempo para coordenar devidamente. Um dos veios mais importantes se me offereceu na occasião de examinar o *Lyuro da recepta das joyas e vestidos e cousas outras, asy das que estauam na guarda roupa como no tisouro que ficarõ delRey D. Manoell*<sup>1</sup>, e d'elle colhi grande somma de informações interessantissimas, algumas das quaes aproveito para a elaboração d'esta breve memoria. O livro foi começado em Lisboa a 3 de fevereiro de 1522, e comprehende 96 folios, alguns dos quaes em branco. Além das joias e dos vestidos, vem mencionados os objectos da copa, os livros, etc. Uma das secções mais extensas d'este precioso rol é o que diz respeito á *mourisca*, dança muito apreciada na nossa côrte e que exigia uma guarda roupa especial.

---

<sup>1</sup> N.º 158 do extincto *Interior da Casa da Coroa*.



Uma circumstancia me satisfez e contentou particularmente. Foi o vê mencionados os nomes de varios artistas. Infelizmente esses dados referiam-se apenas a ourives, e a trabalhos seus executados em espadas e em peças concernentes a ellas. Dos outros objectos não se declarou o autor. Como seria para estimar saber-se de quem era o cinzel que fez as estampas de ouro! Apenas de uma se verifica a sua procedencia estrangeira — um presente de Madame de Xebes. Outro ponto de investigação diligenciei alvejar, mas foi infructifera a minha pesquisa. Entre os ourives que trabalharam para a côrte de D. Manuel, e que cinzelaram e esmaltaram os punhos das suas espadas e estoques não encontrei Gil Vicente.

Alguns d'esses artifices já eram nossos conhecidos; outros apparecem pela primeira vez. Vou, pois, proceder á sua enumeração, conglobando os pormenores que nos restam da sua actividade artistica. Depois d'elles, ampliando e completando de algum modo esta singela noticia, produzirei duas pequenas listas, uma de ourives da gineta, outra de freeiros.

# I

## OURIVES-ESPADEIROS

### I — Gonçalo de Mesa

Houve uma geração de ourives de appellido Mesa, cuja actividade artistica se pôde delimitar entre os annos de 1489 e 1557, o que não quer dizer que ella não ultrapasse qualquer d'aquelles dois marcos.

Na primeira d'aquellas épocas existia em Santarem um ourives, a quem os procuradores e homens bons da villa, em 21 de dezembro, passaram carta de privilegio — *por quanto ora novamête emcarregamos o dito D<sup>o</sup> de Mesa do officio de marcador de pesos e prata*. Foi confirmado o privilegio por D. João II a 12 de março de 1491 e ultimamente por D. Manuel a 4 de novembro de 1496 <sup>1</sup>.

Supponho que este Diogo de Mesa seria pae de Gonçalo de Mesa, de quem mais particularmente me vou agora occupar.

Era escudeiro e ourives da casa real; attendendo aos seus serviços, D. Manuel o nomeou, em carta de 1 de maio de 1520, contraste em a sua côrte. D. João III lhe confirmou a nomeação em 6 de agosto de 1528. Este mesmo monarcha, por alvará de 13 de maio de 1550, per-

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Manuel*, L. 31, fl. 10.

mittiu que, por morte de Gonçalo de Mesa, o officio passasse para o filho, Diogo de Mesa. Em 20 de setembro de 1557 recabia a sobredita nomeação em seu filho, a quem, por carta de 10 de março de 1558, se designava o respectivo mantimento. N'esta se marcava tambem o que havia de receber desde 1 de outubro de 1554, mes em que fallecera seu pae e desde quando começára a servir. Além de contraste, tambem Diogo de Mesa exercêra, temporariamente pelo menos, o cargo de fazer as balanças e pesos para uso da Casa da Moeda, enquanto estivesse impedido Fernão Lopes. Esta mercê foi feita em carta de 2 de janeiro de 1563.

Antes de incluir os documentos comprovativos d'estes dados, darei aqui as verbas extrahidas do inventario do espolio de D. Manuel, livro a que acima me referi, e pelas quaes se vê quanto Gonçalo de Mesa trabalhou para a panoplia artistica de D. Manuel.

«It hũa espada douro de cruz direita de troços com maçaã e punho esmaltada de brameo e os virões do punho de tres froll com sua comteira esmaltada das mesmas côres, que fez G<sup>o</sup> de Mesa, que pesou huũ marco e quatro onças e quatro oytauas e sesemta grãaos, e os viões do punho sã de feiçam de troços e o punho e maçaã feyçã damagos» (fl. IX).

«hũa espada, que fez G<sup>o</sup> de Mesa, douro, de cruz reuelta com o punho feiçã de pinha e a maçaã saia dela huũs troços chapotados com sua comteira douro todo esmaltado de tres froll que pesou quatorze onças e huũa oytava e mea» (fl. IX verso).

It outro punhall, que fez G<sup>o</sup> de Mesa, esmaltado de tres froll com seu bocall e comteira, que pesou huũ marco, tres onças e vimte e quatro grãos» (fl. X verso).

«It recebeo huũa cymta —s— a correa de cetim cremesy laurada douro de cruzado, com hũa gurnyçam de relhas bizcainhas douro esmaltado, que tem duas rosas e hũa tacham, que fez G<sup>o</sup> de Mesa, e pesou a dita gurnyçã huũ marco, duas onças e duas oytavas e oyto grãaos, e a

correa desta cimta pesou huũ marco e quatro onças cim-  
quo oytavas» (fl. xj v).

«It um tecido preto de duas voltas cõ hũa charneira de duas fyuelas e byqueira e pasador douro esmaltado de tres froll com oyto tachoeës esmaltados de preto, que fez G<sup>o</sup> de Mesa, o quall seruya despada, que pesou tudo juntamente huũa onça e mea menos vinte e dous graãos» (fl. xii v).

«It outro tall tecido preto despada com sua gurnyçam douro da mesma maneira, soomente tem dous tachoeës, que fez o sobredito. E nam se asentou aquy o peso por que o nam deram» (fl. xii v.).

«It huũa trança preta de duas voltas despada com huũas rosas douro de Froremça e prata com sua gurnyçam douro de cruzado esmaltada com seus tachoeës, que fez G<sup>o</sup> de Mesa, e nã se deu peso» (fl. xiiij).

«It outra tall cymta despada de tecido preto com sua gurnyçam douro esmaltada de branco com sete tachoeës, que fez G<sup>o</sup> de Mesa, e não se deu o peso» (fl. xiiij).

«It huũa gurnyçam de sapatos douro esmaltado de branco de duas charneiras com suas fyuelas dobradas e duas by-queiras e seys tachoeës pera cada çapato e sam postas em tecido preto, que fez G<sup>o</sup> de Mesa» (fl. xiiij v).

«It mais hũa garroteas pera as pernas cõ huũa gurny-çam douro esmaltada que tem sua byqueira e charneira e sua fivella dobrada e oyto rosas e dous tachocës, cada hũa delas e sam duas garroteas, que fez o sobre dito, que pesarã tres onças, quatro oytavas, sesenta seis graãos, nã emtramdo aquy dous tachocës destes, que lhe despois pu-  
serã» (fl. xiiij v).

«D. Joham &c. — A quantos esta minha carta virem faço saber que por parte de G.<sup>o</sup> de Mesa, escudeiro de minha casa, ouryuez, me foy apresemntada hũa carta del-Rei meu senhor e padre, que samta grorya aja de que ho

teor he o seguynte : Dom Manuel, per graça de Deus, Rei de Purtugall e dos Algarues, daquem e dalem maar em Africa, senhor de Guine e da conquista, navegaçam, commercio detiopia, Arabia, Persya e da Imdia, a quamtos esta nosa carta virem fazemos saber que avemdo nos respeito aos seruiços que temos recebidos e ao diamte esperamos receber de G.<sup>o</sup> de Mesa, escudeiro de nosa casa e noso ouriuez, e queremdo lhe fazer graça e mercee temos por bem e o damos ora novamente daquy em diamte por noso contraste em a nosa corte, com o qual officio queremos que aja de nos em cada huã anno oyto myll reaes, e elle sera hobrigado de amdar continuamente na dita corte e ter todolos pesos e balanças e toques e cousas necessaryas pera pesar e tocar totalas moedas do Regno e fora delle que lhe forem mostradas e dizer a verdadeira valya de cada hũa dellas asy aos nosos thesoureyros e officiaes que lho requererem como a quaes quer outras pesoas, e yso mesmo sera hobrygado de pesar totalas peças e joyas douro e prata, novas e velhas que lhe forem mostradas e dizer ho peso e valya do ouro ou prata dellas da maneyra que a cada pesoa for necessaryo cada hũa das ditas joyas ou peças que lhe requererem e quando lhe for requerydo que digua o que se merece polos feytios de cada hũa das ditas joyas ou peças nosas ou de partes o dira e se necessaryo for falara com quaes quer officiaes sem sospeita do dito officio que ho bem emtemdã e com eles detryminara a valia dos ditos feytios e de nenhũa cousa destas nem doutras desta calydade de que lhe quaes quer pesoas requererem, nem leuara premeo nenhum nem doutras cousas que pertemçã ao officio de contraste e pera esto bem poder fazer sera obrygado a estar cada dia em sua casa seys oras — s — tres pola menham que se comesaram das oyto oras atee as omze e outras tres a tarde das duas oras ate as cymquo oras, e porem mandamos aos uedores de nosa fazemda que lhe façam asentar em os nossos lyuros della os ditos oyto mill reaes e dar carta deles pera lugar omde aja bom pagamento e mandamos a quaesquer officiaes e pesoas a que ho conhecimento desto pertemcer que cumprã e guardem esta nosa carta como se nela comtem e o ajã daqui em diamte por contraste em nosa corte e lhe leyxem seruir e usar do dito officio e elle ju-

rou em a nosa chancelaria, aos santos avamgelhos que bem e verdadeyramente seruisse o dito officio guardando a nos noso seruiço e as partes seu direito. Dada em a nosa cidade devora, ao pymeiro dia de mayo — Gaspar Sarayua a fez — anno de mill b<sup>o</sup>xx. — Pedimdome o dito G.<sup>o</sup> de Mesa por merce que lhe confyrmase a dita carta e visto per mim seu requerymento me praz lha confirmar e ey por comfymada fazemdo que se cumpra e guarde como nela se contem. — P.<sup>o</sup> Ribeyro a fez em Lixboa, a bj dias de agosto de mil b<sup>o</sup>xxbiiij<sup>o</sup>. — E eu Dimyāam Diaz o fyz escreuer <sup>1.</sup>»

«Eu elRey faço saber a quātos este meu aluara virem que eu ey por bem e me praz de per falecimento de Gonçalo de Mesa, meu ourivez e cõtraste da corte, fazer merce dos ditos officios a Di<sup>o</sup> de Mesa, seu filho, asy e da maneira que os o dito G.<sup>o</sup> de Mesa tem per suas prouisões e esto semdo o dito Di<sup>o</sup> de Mesa, seu filho, auto pera servir os ditos officios, e por sua goarda e minha lembrança lhe mamdey pasar este aluara. — Joam de Castilho o fez em Lixboa, a xiiij de mayo de j<sup>b</sup>c l<sup>ta</sup> 2.<sup>o</sup>»

«Dom Sebastião &c. faço saber aos que esta minha carta virem que por confiar de Diogo de Mesa, meu ourivez douro, que no officio de comtraste de minha corte serviraa bem e fielmente, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do dito officio asy e da maneira que o elle deue ser e como o foy D<sup>o</sup> (*sic*) da Mesa, seu pay, per cujo falecimento vaguou, o quall D<sup>o</sup> de Mesa foy exsaminado e avido por auto pera seruyr o dito officio de comtraste por D<sup>o</sup> Paez e Manuel Teixeira, juizes do officio de ourivez douro nesta cidade de Lisboa, e en lhe faço a dita merce per vertude de huñ aluara delRey meu senhor e avo, que samta gloria aja, pasado per sua chancelarya, de que o trelado hee o seguimte — segue-se o aluara de lembrança de 13 de maio de 1550 — e o dito Diogo de Mesa sera obriguado damdar continoadamente em minha corte e a ter todos os pesos,

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.<sup>o</sup>*, l.<sup>o</sup> 14, fl. 119.

<sup>2</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.<sup>o</sup>*, *Doações*, l.<sup>o</sup> 62, fl. 76

balanças, toques e cousas necesarias pera pesar e tocar todas as moedas do Reyno e de fora delle que lhe forem mostradas e dizer a verdadeira valia de cada huã dellas asy aos meus thesoureiro e officiaes como a quaes quer outras pesoas que lho perguntarem. E asy mesmo seraa obriguado pesar todas as peças e joyas douro e prata nouas e velhas que lhe forem mostradas e dizer o peso e valia . . . Balltesar da Costa a fez em Lixboa a xx de setembro ano do nacimiento de noso Senhor Jhesu xpo de j b<sup>c</sup> l e sete. (1557) <sup>1</sup>.

«Dom Sebastiam &c. faço saber aos que esta carta vyrem que elRey, meu senher e avo, que samta gloria aja, ouue por bem per hum seu alluara de lembrãça, per elle asynado e pasado per a chancelaria, de per falecimento de G<sup>o</sup> de Mesa, que foy seu ouryuez douro e comtraste da corte fazer merce dos ditos officios a D<sup>o</sup> de Mesa, seu filho, per vertude do qual aluara e por o dito G<sup>o</sup> de Mesa ser falecido se fizerão prouisõees dos ditos officios ao dito Dyoguo de Mesa, e porque na carta que lhe foy dada do officio de comtraste não he declarado ho mâtimento e ordenado que com elle ha daver, eu lhe mãdey dar diso esta pella quall ey por bem e me praz que o dito Dioguo de Mesa tenha e aja de minha fazenda, do primeyro dia do mes de janeyro que pasou deste ano presente de b<sup>c</sup> lbiiij<sup>o</sup> em diante, oyto mill reaés de seu mâtimento ordenado em cada hum ano com o dito officio de comtraste da corte, que he outro tanto como o dito G<sup>o</sup> de Mesa, seu pay com elle tynha per sua carta. E por tanto mãdo ao barão dAlluyto, vedor de minha fazenda, que lhos faça asemtar no liuro della e do dito janeyro em diamte lhos despache cada ano em lugar omde aja bom paguamento delles, e porque o dito D<sup>o</sup> de Mesa começou a seruir o dito officio de comtraste no mes doutubro do ano de b<sup>c</sup> l<sup>ta</sup> e quatro, em que o dito seu pay faleceo, segumdo se vio per certidam de M<sup>cl</sup> Teyxeyra e Dyoguo Paez, juizes do officio de ouriuez, do qual tempo

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.<sup>o</sup>, Doações*, L.<sup>o</sup> 65, fl. 373 v.

em diante começou a vender o dito mätymto, eu lhe mãey dar alluara meu pera no asemtamento deste dito ano presente lhe serem despachados xx̄ l̄j reaes que lhe montão do primeyro dya do dito mes doutubro do ano de b<sup>e</sup> l<sup>a</sup> e quatro ate deradeiro de dezembro do ano pasado de b<sup>e</sup> l<sup>a</sup> e sete (1557) ao respeito dos ditos oyto mill reaes por ano. E por firmeza dello lhe mãey dar esta carta — Dyoguo Lopez a fez em Lixboa aos x dias de março ano do nacimiento de Noso Senhor Jhesu xpo de j̄ b<sup>e</sup> l̄ biiij<sup>o</sup>. E eu Duarte Diaz o fiz escrever. <sup>1</sup>»

«Eu elRey faço saber a vos Grabyel dAllmeyda, thesoureiro da casa da moeda desta cidade de Lixboa que eu ey por bem e me praz de fazer merce a Dyoguo de Mesa, ouryuez douro, da seruemtya do officio de fazer as balanças e pesos que se fizerem pera o vso e seruiço da dita casa da moeda em quamto Fernão Lopez, cujo o dito officio he, for impedydo em maneyra que o não posa servir, e o dito Dyoguo de Mesa sera obrigado a dar as ditas balanças e pesos que forem necesarios pera a dita casa por hos preços e da maneyra que ho dito Fernão Lopez as daua segundo hordenança na dita casa e gozara de todos os privilegios e lyberdades que ho dito officio tem, e de que o dito Fernão Lopez gozaua. Noteficovolo asy e mândo que este alluara cumpraes e guardees e façaes inteiramente cumpryr e guardar ao dito Dyoguo de Mesa como se nelle contem. — Beltesar Ribeiro o fez em Lixboa, a dous de janeyro de j̄ b<sup>e</sup> l̄xiiij, e o dito Dyoguo de Mesa servira o dito officio emquãto o dito Fernão Lopez for impedydo como dito he, e o eu ouer por bem e não mãdar o contrario. — Bertolameu Froez o fez espereur <sup>2</sup>.»

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações*, L.º 2, fl. 114 v.

<sup>2</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique*, L.º 10, fl. 146.



## II — Fernão Lopes

Fernão Lopes fez um estoque de ouro, cuja descrição se acha assim exarada no inventario de D. Manuel :

«It. Recebeo delle huũ estoque douro de  $\frac{1}{4}$  drecita feiçã de troços e punho e maçãa da mesma feiçam cõ sua comteira e bocall da bainha esmaltado de tres froll que fez Fernã Lopez, que pesou dous marcos hũa onça e quatro oitauas sem o punho e o punho pesou per sy noue cruzados, e este estoque tem bainha de veludo.» (Fol. IX).

Fernão Lopes era salvador dos cruzados da casa da moeda de Lisboa, mas tendo-se ausentado d'estes reinos, não sei por que motivo, D. João III, em 12 de janeiro de 1526, nomeou para o substituir a Belchior Rodrigues, como se vê da seguinte carta :

«Dom Johan &c a quamtos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Belchior Roiz que nesto me seruirea bem e fiellmẽte como a meu seruiço compre, por lhe fazer graça e mercee, tenho por bem e o dou ora daquy em diamte por saluador dos cruzados em a minha moeda da cidade de Lixboa asy e pella guisa e maneira que ho sam os outros dous saluadores da dita moeda e como o era Fernã Lopez, ourinez, que se destes Regnos foy. E porem mamdo ao meu comtador moor e thesoureiro e alcaide da dita moeda e a outros quaaes quer meus officiaes e pessoas a que o conhecimento desto pertencer e esta minha carta for mostrada, que ho ajam daqui em diamte por saluador dos cruzados na dita moeda e lhe leixem auer todo o ordenado asy como he declarado em meu Regimento e asy como o auya o dito Fernã Lopez sem niso lhe ser posto duuida nem outro alguũ ãbargo por quamto eu lhe faço mercee em como dito he, o qual Belchior Rodriguez jurou em a minha chamcelaria aos samtos avamjelhos que bem e verdadeiramente e como deue obre e vse do dito officio, guardando a nym meu seruiço e ao pouo seu direito. Dada em Almeiry m a doze dias do

mes de janeiro — P.<sup>o</sup> Machado a fez — anno do nacimêto de nosso Senhor Ihesu X<sup>o</sup> de mill e b<sup>c</sup> xxbj.» <sup>1</sup>

Vinte e nove annos depois apparece-nos um Fernão Lopes, ourives de ouro, a quem D. João III, em carta de 10 de outubro de 1555, nomeou concertador das balanças e pesos das casas da Índia, Mina e Moeda, em substituição de Francisco da Cidade, que havia renunciado o officio. Em 2 de janeiro de 1563, foi nomeado Diogo de Mesa para o substituir nos seus impedimentos.

Estou persuadido que este Fernão Lopes não é o mesmo que fez o estoque de D. Manuel e quando se admittisse a sua identidade, seria já bastante edoso, effectuando-se a sua nomeação depois de longa ausencia do reino. Eis a carta que lhe dá o officio de concertar as balanças.

«Dom Joam &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que por confiar de Fernam Lopez, ourivez douro, morador nesta cidade de Lixboa, que no officio de concertar e fazer as balanças e pesos das casas da India, Mina e Moeda, me seruirea bem e fielmente como cumpre a meu seruiço, ey por bem e me praz de lhe fazer merce do dito officio em sua vida, asy e da maneira que o ate gora seruiu, Francisco da Cidade, ouriuez douro, a quem dele tinha feyto merce em sua vida, o qual reñuciou em minhas mãos, segumdo se vio per huñ pubrico estormento de renũciaçã, que parecia ser sobscripto e asynado per Martim Afonso, pubrico tabeliam desta cidade de Lixboa, e com testemunhas nele nomeadas, feyto a treze dias dagosto deste ano presemte de cymquoemta e cymquo, com o qual officio o dito Fernã Lopez avera de mâtimento ordenado em cada huñ ano dous mill reaes, pagos na casa da Imdia per esta so carta gerall sem mais provisã de minha fazemda, que he outro tamto como tinha o dito Francisco da Cidade, e esto alem de ser pago das obras que nas ditas casas fizer, e pello trelado desta carta e com conhecimento do dito Fernam Lopez serã os ditos dous

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João III*, L.<sup>o</sup> 36, fl. 36.

mill reaes cadano leuados em conta ao official que lhes der, e per esta mamdo aos officiaes das ditas casas da Imdia, Myna e Moeda que ho ajã daquy em diamte por official do dito officio e o metã em pose dele e lho deyxem seruir e dele vsar e aver o dito mantimento e todos os proes e percalços e lyberdades que lhe derytamente pertemcerem sem lhe nyso ser posta duvida nem ãbargo algum, por que asy he minha merce e jurara na chancelaria que bem e verdadeiramente o syrva, e a carta que o dito Francisco da Cidade tinha do dito officio e o estormento de renũciaçã foy tudo roto ao asynar desta, e no registro da dita carta que asy foy rota que esta nos Liuros da mynha fazemda e das ditas casas da Imdia, Myna e Moeda, se porã verbas de como o dito Francisco da Cidade renũciou o dito officio como dito he, e de como as ditas verbas fiquã postas passarã suas certidões nas costas desta os esprivães que as poserem e o dito Fernã Lopez pagou dordenado na chancelaria mill reaes, que forã carregados sobre o recebedor da dita chancelaria segumdo se vyo per huũ seu conhecimento em forma, que tambem foy roto, e por firmeza delo lhe mãdey pasar esta carta per mym asynada e aselada do meu selo pendemte. — Alvaro Fernandez a fez em Lisboa, a dez doutubro ano do nacymemto de noso Senhor Jhesũ Xpo de mill quynhemtos cymquoemta e cymquo. — Andre Soarez a fez seprever <sup>1</sup>.

### III — João Caldeirão

Não encontrei nenhuma carta regia nomeando-o para qualquer officio. Vê-se, porém, que trabalhou bastante para a guarda-roupa de D. Manuel, cinzelando tres espadas, uma adaga e um punhal, além de outros objectos.

De 4 de setembro de 1500 existe um mandado ordenando a Ruy Leite a feitura de diversas obras, algumas das quaes seriam executadas por João Caldeirão.

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.º*, Liv.º 63, fl. 314 v.

«Outra espada que fez J.<sup>o</sup> Caldeirã, de cabos revoltos pera baixo, esmaltada de hũa parte de preto e bramco e a outra de tres froll cõ seu punho dabenuz e viroeës e comteira douro, e nã se pos aquy o peso por que na recepta de P<sup>o</sup> Carualho nã esta declarado» (fl. IX verso).

«Recebeo dele mais outra espada douro, que fez Joam Caldeirã, esmaltada de branco e preto de cabos revoltos pera baixo, com seu punho de benuz e os viroeës e comteira douro, que pesou nouemta cruzados» (idem).

«huũa adagua douro, que fez Joham Caldeiram, com seu bocall e comteira e gurniçã de punho e bocall esmaltado de ruxicre e branco e pardo, e pesou dous marcos, e hũa onça com sua bainha de veludo» (fl. x).

«It mais huũa espada que fez Joam Caldeirã, antiga laurada de meo releuo, toda douro cõ sua comteira, e não se pos aquy o peso por que na recepta de P<sup>o</sup> Carualho não esta declarado» (fl. x.).

«It mais recebeo dele outro punhall douro com as tachas esmaltadas de bramco, com seu bocall e comteira e sua faca, que fez J<sup>o</sup> Caldeirão» (fl. xj).

«It outra cimta bizcainha de relhos douro esmaltados com tres tachoeës posta em hũa correa de cetim cremesy laurada douro de cruzado, que fez Joam Caldeyram, que pesou a correa setemta e oyto cruzados e vymte graãos e a gurniçã pesou corenta seis cruzados e quorenta cimquo graãos. E esta cimta diz que foy corregida e que leuou no corregimento dela dez cruzados» (fl. xj v).

«Ruy Leite, mädamosvos que mandes loguo fazer huũa fumba de veludo preto pera hũa nosa sella de mulla e paguay a Joa.<sup>o</sup> Caldeiom o coregimento que tem feyto em huũ peytorall de prata e asy alguũa prata se a ele pos. E mädai fazer duas arquas çcoiradas e forradas de dentro e tudo çtregarees hao noso strybeiro moor pera nosa estrebarya. E asy mandares fazer os guornymetos de coyro que forem necesarios pera as mulas, e per seu conheci-

mento em que de crare que lhé caregnado em recepta as cousas que lhe novas êtregardes e asy alguãa mais prata, se no dito peytorall he metyda, feito per o scripvão da dita estrebaria e asento do sprivam dese thesouro mãdamos aos nosos contadores que volo levem todo em conta, feito em Lixboa a xiiij dias de julho — Andre Pirez o fez de j̄b<sup>c</sup>xiiiij, e alem de todo vos mãdamos que se algũas cousas na dita estrebaria esteuerem quebradas e o dito estribeiro mor vos requerer has mãdes coreger.—Rey. .:.

Nas costas :

«Conheceo e cõfeson Francisco Homem, estribeiro moor delRei noso senhor, receber de Rui Leite, recebedor do thesouro do dito senhor, hũa coberta de veludo preto de sela de mula com seu coxim frãjado de retros preto com trãças e frocos do dito retros preto no coxim asẽtada a dita cuberta sobre outra de coyro e hũa caixa de prata anilada com sua fyuela nova que pesa cinco omças e seys oytauas, da qual prata he do dito thesoureiro duas omças e seis oytauas e mea e a mais prata he da estrebaria, e dous guarnimẽtos de mula de suas guarnições de çobre emvernizadas que tem cada hũs cabeçada falsa, redeas e peitoral com suas retrãças e loros dobrados, tudo de coyro de vacua preto e cilhas dalgodam, e outros guarnimentos de mula estreytos com cilhas e loros e retrãças e dous guarnimentos de facas franceses amtre talhados com suas cilhas de coyro e loros, e duas arquas êcoyradas de coyro preto cortido de hũa êcarga cada hũa com sua ferajem estanhada forados de demtro de lãdres verde, e por que he verdade que recebeo as ditas cousas e lhe ficam carregadas em recepta per mim P<sup>o</sup> Gomez, porteiro da camara do dito senhor que ora sirvo de spriuão do dito carguo, fiz este conhecimento e ho asynamos ambos aos iiiij dias de setembro de j̄b<sup>c</sup> xiiiij<sup>o</sup> anos. E mais recebeo hũs guarnimentos de mula com seus loros e cilhas em todo seu cõprimeto, e asy sã seys guarnições. — P<sup>o</sup> Gomez <sup>1</sup>.»

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Corpo Chron.*, P. 1.<sup>a</sup>, fl. 15, 91.

## IV — Vicente Caldeirão

A ajuizar pelo nome era da familia do anterior, não podendo todavia determinar o parentesco que existia entre os dois. Trabalhou n'umas cintas de espada e em outros objectos, como se vê das seguintes verbas do inventario de D. Manuel :

«It Recebeo outro tecido azull cõ huña gurniçam douro largua esmaltada de preto, a qual tem onze tachoeës, que fez V.<sup>ta</sup> Caldeirão, e nam se pos aquy o peso por que nã mo derã». (fl. xij).

«It recebeo mais huñas cymtas de teczydo preto despada com huua beta pello meo douro de Froremça com sua gurnyçam douro esmaltado com seys tachoeës douro esmaltado, que fez Vicemte Caldeirão, e nam se deu o peso por yso se nã declarou aquy.» (fl. xiiij).

«It mais vymte e quatro pomtinhas esmaltadas de bramco e preto que pesaram todas jutamente sete oytauas e cimquoemta e seis graãos, as quaes seruyam de calças e felas V.<sup>ta</sup> Caldeiram.» (fl. xb).

«It Recebeo dele quoremta e sete pomtinhas esmaltadas de preto e bramco que pesaram todas jutamente huña onça e cymquo oytauas e quatorze graãos, que fez V.<sup>ta</sup> Caldeirão.» (fl. xb. v.)

«It mais cymquoemta e sete pomtinhas esmaltadas de bramco e preto, que pesaram todas huña onça e cimquo oytauas, e quinze graãos, que fez o sobredito.» (idem).

## V — Alvaro Paes

Não alcancei nenhuma noticia ácerca d'este ourives, que, além de um estoque, fez outras obras para a guarda roupa de D. Manuel, como se vê pelos seguintes *itens* :

«It Recebeo huũ estoque pequeno que fez Alvaro Paiz com sua cruz reuolta pera baixo de troços e seu bocall e comteira, que pesou dous marcos huũa onça IIIJ oytauas e huũ terço.»

«E a maçaã do dito estoque recebeo per sy que emtra neste peso sobredito e pesa per sy a maçaã XXbiiij cruzados meo e bj graãos e tem mais este estoque huũ reuyte douro que lhe puserã quando lhe tirarã esta maçaã que pesou noue cruzados.» (fl. x).

«It mais huũa cymta de relhos posta sobre cetim azull laurada douro de cruzado, e os relhos esmaltados que fez Alvaro Paez, que pesarã os relhos tres onças sete oytauas sesenta seis graãos, e o ouro da correa pesou huũ marco e quatro oytauas mea.» (fl. xj v.)

«It outro tecido preto larguo com hũa gurnyçam douro esmaltada e com tres tachoës que fez Alvaro Paiz.

«E mais lhe entregou sete tachoës per sy afora os tres que estauam postos no tecido, que pesou quatro onças e coremta e oyto graãos.» (fl. xij).

It recebeo outro tecido larguo preto com huũa gurnyçam douro anyalado, que tem dez tachoës, que fez Alvaro Paez, e nã se decrarou aqui o peso, por que se nam deu.» (fl. xii v.)

«It recebeo quatro botoeës grandes esmaltados que pesaram huũa onça e tres oytauas e trimta e huũ graão, que fez Alvaro Paez.» (fl. xiiij v.)

## VI—João Fernandes

Em 21 de julho de 1522, D. João III lhe passou carta de privilegio, dando-lhe as regalias dos ourives que tinham moradia.

No inventario de D. Manuel veem descriptos os seguintes artefactos fabricados por elle :

«It recebeo dele mais huũ tecido que fez o Imdio douro de cruzado a maneira das cadeas com huũa gurnyçam de biqueira e fiuella esmaltado de tresfroll e sete tachoeës esmaltados de bramco, que fez Joam Fernamdez, que pesou huũ marco duas onças menos mea oytaua soomente; a cimta e a gurnyçã pesou dezasete cruzados menos tres graãos.» (fl. xij.)

«It huũ tecido preto com huũa gurniçam douro esmaltada de tresfroll com cimquo tachoeës, que fez Joam Fernamdez, que pesou dezaseis cruzados e huũ terço.» (fl. xij.)

«It Recebeo mais dele dito Pero Carvalho huũ tecido de duas voltas douro de cruzado forrado de cetim cremesy de demtro com huũa gurnyçam douro esmaltado de sua fiuella dobrada e byqueira e pasador que tem vimte e cimquo rosas e cymquo tachoeës que fez J<sup>o</sup> Fernamdez, a quall cimta pesou per sy vymte e cimquo cruzados e meo seis graãos e a gurniçã trimta e oyto cruzados e dous terços.» (fl. xiiij v.)

«Dom Joham & fazemos saber a quantos esta nosa carta virem e o conhecimento dela pertemcer que a nos apraz e avemos por bem que Joam Fernamdez, horyvez, morador nesta nosa cydade de Lyxboa, tenha e guoze de todalas lyberdades, priuilegyos e framquezas que tem e de que guozam os nosos horyvezes que de nos tem nosas moradias. . . Dada em Lyxboa a xxj dias de julho — Bastyam da Costa a fez — de mill e b<sup>c</sup> xxij. <sup>1</sup>»

## VII — Mestre João

Era provavelmente estrangeiro e talvez o mesmo a quem D. Manuel mandou fazer a custodia para o convento da Conceição de Beja. Foi tambem um mestre João, que, pela

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João III, Doações, L.<sup>o</sup> 1, fl. 59, v.*



mesma época, fabricou o lindissimo relicario de ouro esmaltado, que pertenceu ao convento da Madre de Deus e se acha hoje no Museu Nacional. No inventario do espolio de D. Manuel, só encontrei a seu respeito a seguinte verba :

«It Hũa cadea que fez mestre Joham de huũs bechinhos verdes que tem cymcoenta e dous fozys esmaltados de verde que pesou sete omças doze graãos.» (fl. 6 v.)

## II

### OURIVES DA GINETA

#### I — Luiz Fernandes

D. João III o tomou por seu ourives dos arreios e coisas da gineta, passando-lhe a respectiva carta a 17 de junho de 1536, a qual é do theor seguinte :

«Dom Joham, &c. A quantos esta minha carta virem faço saber que eu tomei ora por meu ourivez dos arreios, cousas de gineta, a Luis Fernandez, com o qual ey por bem que se façam todas as cousas que tocarem a seu officio, asy de feitos como de coregimentos, e lhe sejam dadas pousadas por seu dinheiro, quando amdar em minha corte com ho meu tesouro, e porem o notifico a todollos meus officiaes e justiças e pesoas, a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer pera que ho ajam daqui em diante asy por orivez dos areos da gineta e quero e me praz, que elle goze de todallas liberdades que tem e de que gozam os meus officiaes mamicos que amdã em meus liuros, e por esta mamdo ao meu tesoureiro que lhe de minhas obras a fazer que tocarem seu officio e bem asy mamdo ao meu apousemtador que daqui em diamte o apousemte nos lugares omde estiver ou o meu tesouro por seu dinheiro, o quall goardareis huñs e outros sem duuida nem embargo que lhe a ello

seja posto porque hasy he minha merce. — Dada em Euora, a dezasete dias de junho. — Aires Tavares a fez — de b<sup>o</sup> xxxbj annos, o qual nã avera a moradia e com esta declaração se registe <sup>1</sup>.»

## II — Alvaro Fernandes

Em carta de 23 de julho de 1538 o nomeou D. João III ourives das coisas da gineta, com o encargo de correger as coisas da estrebaria real. Não tinha ordenado fixo e sómente moradia.

«Dom Joam, &c. A quamtos esta minha carta virem faço saber que cõfiando eu de Alvaro Fernandez, oryuez, que me seruira bem e fielmente como a meu seruiço compre, querendolhe fazer merce, tenho por bem e me praz de lhe fazer merce do officio de ouriuez das cousas da gineta e coregimẽtos das cousas da minha estrebaria, com o qual officio nã hadaver moradia, somente lhe serã pagas suas obras, que fizer, como se pagam aos outros officiaes e prazme que goze de todalas omras, priuylegios liberdades que tem e de que guozam e deuem guozar os outros meus officiaes macanicos, e mando ao meu apousẽtador mor que lhe mãde dar pousada por seu dinheiro omde a corte estiuier. Noteficoo asy a todos meus officiaes e a quaesquer jui-zes e justiças, a que esta carta for mostrada e o conheci-mento della pertencer, e pela maneira que dito he, lha cumprã e guardem sem duuida nem cõtradição algũa que a yso lhe seya posto, e lhe dem e façã dar bestas, caros, caretas, pousadas e mãtymentos por seus dinheiros, e mãdo ao dito apousẽtador mor que a pousada que tiuer alugada lhe nã seya tomada. — Domingos de Paiua a fez em Lix-boia a xxiiij de julho de j̄ b<sup>o</sup> xxxbiiij<sup>o</sup> <sup>2</sup>.»

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.<sup>o</sup>*, Liv.<sup>o</sup> 21, fl. 118 v.

<sup>2</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.<sup>o</sup>*, Liv. 49, fl. 19) v.

## III — Filippe Valejo

Natural de Madrid e residente em Lisboa. Filho de Pedro Valejo. Ourives do ouro. El-rei lhe fez mercê da propriedade do officio de ourives da gineta, que vagára por fallecimento de Francisco da Costa, tendo fallecido um filho seu a que havia feito mercê do dito officio. Alvará de 20 d'agosto de 1657 <sup>1</sup>.»

O meu saudoso amigo Rodrigo Vicente d'Almeida, poucos mezes antes de fallecer, teve a bondade de me ler uma interessante descripção da cruz-relicario da Casa de Bragança e nella, se me não engana a reminiscencia, se dava como autor daquella producção artistica a Filippe Valejo.

## IV — Pedro Valejo

Natural de Lisboa. El-rei lhe fez mercê da propriedade do officio de seu ourives da gineta, que vagára por fallecimento de Filippe Valejo, seu pae. Alvará de 11 de março de 1665 <sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Matriculas*, Liv.º 5, fl. 844 v.

<sup>2</sup> Torre do Tombo, *Matriculas*, Liv.º 5, fl. 855.

### III

#### FREEIROS

##### I — Estevão Anes

Estevão Anes ou Esteve Anes era morador no Porto e freeiro de D. Duarte. Uma carta de privilegio de D. João I o designa freeiro do infante seu filho. D. Affonso v confirmou-lhe o privilegio em carta de 2 de abril de 1439 <sup>1</sup>.

##### II — Mestre Henrique

Era allemão e residente na cidade de Lisboa. D. Afonso v lhe concedeu privilegio a 18 de abril de 1452. A respectiva carta, em resumo, acha-se registada, depois de outra identica a Lucas Bercavelti, mercador allemão, morador na mesma cidade. A carta de mestre Henrique foi passada em Evora <sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Affonso v*, Liv.º 18, fl. 45 e 48.

<sup>2</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. Affonso v*, Liv.º 12, fl. 64 v.

## III—Lopo Vaz

D. João III o tomou por seu freeiro, passando-lhe carta de privilegio a 21 de março de 1522, a qual é do theor seguinte :

«Dom Joham, &c. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que nós tomamos hora novamente por noso freeiro a Lopo Vaz, morador nesta nosa cidade de Lyxboa, e queremos e nos praz que ele guoze de todolos priuilegios, lyberdades, homrras e framquezas que tem e de que guozam os nosos offyciaes maquaniquos que estam asemntados em nosos lyuros e de nos tem moradia, porque, posto que o dito Lopo Vaz nom tenha a dita moradia, nem este (*estê*) nos ditos nosos lyuros asemntado, avemos por bem que ajaa totalas ditas lyberdades como os que neles estam e por esta mamdamos ao nosso apousemtador, almotace que lhe dem pousadas e camas, asy e na maneira que aos ditos nosos officiaes se dam pollos luguares por homde formos e amdarmos e assy caros, bestas, mamtymentos como a noso official o que todo asy pousadas, e camas como todo all ele paguara per seu dinheiro e polo estylo da teraa e custume de nosa corte e teraa omde lho derem e emcomendamos a todolos fidalguos e mamdamos a todolos nosos corregedores, juizes e justyças que ho ajam daqui em diamte por noso official e lhe guardem e façam inteiramente guardar as lyberdades que se aos ditos nosos officiaes guardam e lhe dem pousadas quando como a noso tysoureiro for e bestas e caros como dito he, como se dam aos ditos officiaes como a noso officiall ho homrrem e tratem e em todo lhe cumpram esta nosa carta como nela he comtheudo e nos luguares omde ouver hordenaçam dapousemtadoria ele paguara as pousadas a sua custaa e homde a não ouver lhas daram de graçaa como aos ditos nosos officiaes que em nosos lyuros amdam. — Dada em a nosa cidade de Lyxboa. — Bastiam da Costa o fez — de mill b<sup>c</sup> e xxij aos xxj dias do mes de março <sup>1</sup>.»

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.º, Doações*, Liv.º 6, fl. 109 v.

## IV — Gonçalo Alvares

D. João III o tomou por seu freeiro, passando-lhe carta de privilegio a 14 de novembro de 1524, a qual é do theor seguinte :

«Dom Joham, &c. Aquantos esta mynha carta vyrem faço saber que eu filho hora em mynha guarda e emcomẽda e por meu freeiro a Gomçalo Aluez pera me dele aver de seruir em seu officio. E porem roguo a todos hos grãdes destes Regnnos e mãdo ao tysoureyro de minha casa, e a todos os corregedores, justiças, officiaes e pesoas, a que esta mynha carta for mostrada, que ajam daquy em diamte o dito G.<sup>o</sup> Aluez por meu freeiro e a outro nenhuñ nam e lhe nom façã nem comsytã fazer nenhum nojo nem sem rezã nem cõstrãgymẽto nem outro alguñ desaguyado, mas por asy ser meu officiall, de todos em gerall e de cada huñ em especiall receba homra e favor e todo boõ çparo, como cousa de que grande carego tenho, semdo certos os que o asy fezerdes me fares em ello prazer e de comtrayro desprazer. E per esta minha carta mãdo ao meu apousẽtador moor e apousẽtadores e aos juizes, officiaes e pesoas a que esta mynha carta for mostrada que lhẽ dem e façã dar homde quer que eu estiver pousadas e camas pera elle e sua molher e gasalhado de graça e como se daa aos meus officiaes macanycos e que tem mynha moradya sem çbarguo da ordenaçã em contrairo, e se for em lugar omde ouer hordenãça dapousemtadoria ey por bem e mamdo que se lhe de ho que se daa a cada huñ dos ditos meus officiaes macanycos e aos comtadores que levem em conta ho que lhe asy derem, ho que huñs e outros asy compry sem duuida nem çbarguo alguũ, por que asy he mynha mercee. — Dada em Evora, a XIII dias de nouembro. — Bastiam da Costa a fez de mill e quynhemtos e vymte e quatro <sup>1</sup>.»

---

<sup>1</sup> Torre do Tombo, *Chancellaria de D. João 3.<sup>o</sup>, Doações*, Liv.<sup>o</sup> 37, fl. 159.

## ADDITAMENTO

João Caldeirão, de quem se trata a pag. 17, devia ter sido artista, não só de merecimento, mas de grande actividade, a ajuizar pelo numero de obras valiosas, que saíram das suas officinas, por encommenda real, e com destino não menos principesco. A este proposito ao tratar de Gil Vicente e da *Custodia do convento dos Jeronymos*, inseriu o meu erudito amigo, general Brito Rebello, a seguinte nota a pag. 178 do vol. 3.<sup>o</sup> do periodico illustrado *O Occidente*.

«Quando em 1504 D. Francisco de Almeida partiu para a India afim de governal-a, levava um rico presente para o rei de Cochim, que era uma corôa de ouro, ricamente cinzelada. O artista que a fez foi João Caldeirão. O feyto d'esta obra, que lhe foi paga a 14 de abril (Liv. da Receit. e desp. do Thesouro, da Casa de Guiné em 1504 a fl. 164) foi de 25,5000 reaes, somma importantissima para aquelle tempo, e que lhe foram julgados pelos juizes do officio que merecera de feyto.

Esta importante declaração e outras verbas que temos encontrado mostram que havia então muitos artistas que trabalhavam nas obras de ouro e prata, que não era só Gil Vicente o unico importante, e que os pagamentos d'estas obras se faziam por julgamento dos juizes do officio.

O mesmo Caldeirão recebeu n'aquelle anno oito mil reaes pelo feyto de uma caixa de ouro para a cruz que se mandou ao Papa, naturalmente feita por elle.»

Até aqui o sr. Brito Rebello, agora eis as verbas a que se refere :

«it — a xiiij do mes dabrill pagou a Joam caldeiron ouryuez, por feytio da coroa doyro ã fez ã elRey nosso senñor (*mandou*) ao rey de Cochy narmada e que vay dom Francisco dallmeida por capitam moor vinta cinco myll reaes — xxv R<sup>s</sup> ã lhe foram jullgados pellos juizes do officio ã merecia de feyto

do liuro de Joam ferreira

«It. pagou ao dito Joam caldeiram de feytio da caixa douro para a cruz ã elRei nosso senñor mãdou ao papa oyto



mill reaes —  $\overline{\text{biij}}$  Rs. q̄ lhe foram jullgados per Diogo Roiz e Bastiam freyre e luis fernandez per juramento dos auangelhyos.»

Esta ultima verba merece especializar-se, por isso que nos dá noticia de um presente de D. Manoel, anterior áquelle, que enviou ao papa, por occasião da celebre embaixada de Tristão da Cunha.

\*  
\* \* \*

No artigo consagrado a Fernão Lopes (pag. 15) tratei inclusivamente de Belchior Rodrigues, o qual renunciou em Francisco Ramirez o officio de salvador dos cruzados da Casa da Moeda de Lisboa. D. João III confirmou esta renuncia em carta de 9 de abril de 1529, a qual é do teor seguinte :

Dom Joham, etc. Aquantos esta mjnha Carta virem faço saber que comfiamdo eu de Francisco Ramirez, ouryuez, morador nesta cydade, que syruira bem e fielmente como a meu serujço compre, e quemdolhe fazer graça e merce tenho por bem e o dou ora daquy em diamte por salluador dos cruzados em a mjnha moeda desta dita cydade asi e pella guisa e maneira que ho sam os outros dous saluadores da dita moeda e com o ordenado asy como é declarado em meu Regimento ho quall oficyo pella dita gujsa tinha Belchior Rodriguez, que per mjnha licença ho nelle renuciou como se vio per hum aluara de licença que pera ello tinha e sua renuciaçam que parecia ser feyta e asynada per Luys Fernandes pubrico tabelliam em a dita cydade aos sete dias deste mes dabrill do anno presentem de b'xxix com testemunhas nelle nomeadas porem ho notefico asy ao meu comtador moor, tesoureiro e oficyaes da dita moeda a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertemcer que ho ajam daquy em diamte por saluador dos cruzados da dita moeda e o metam em pose e lhe leixem aver ho dito ordenado como dito he e proes percalços a elle dereitamente ordenados sem duuida nem embargo que lhe a ello seya posto e o dito alluara de licença e renuciaçam e carta que o dito Belchior Rodriguez

tinha foy rota ao asynar desta e elle dito Francisco Ramjrez pagou dordenado na mjnha chancellaria dous mjll e seysçentos sasenta rreaes como se vio per certidam do escrivam della que os carregou em Receita sobre ho recebedor e jurara na dita chancellaria aos Santos Avamgelhos que bem e verdadeiramente syrua. Domjngos de Payua o fez em Lixboa a ix dabryll anno de mjll e b<sup>c</sup>xxix annos, e eu Damjam Diaz o fiz escrever <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> *Chancellaria de D. João III, L.º 4, fl. 59 v.*



